



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 018/2015**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRR/RJ/COORADM Nº 18/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONERGY DO BRASIL
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES
LTDA, PARA ADITAMENTO
CONTRATUAL, NOS TERMOS DO
PROCESSO PRR-2ª Região nº
1.02.000.000369/2016-68.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na rua Manuel da Costa, 764 – Vila Ema – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 60.211.265/0001-60, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. LUIS HENRIQUE BINATTO**, portador da carteira de identidade nº 10.710.749 SSP/SP e do CPF nº 006.728.548-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000369/2016-68** e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000603/2015-78, referente à Concorrência nº 06/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 18/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, sala 804, Centro, Rio de Janeiro – RJ Brasil
CEP 20.050-092 Tel. +55(21) 3554-9256
e-mail: prr2-dicong@mpf.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 18/2015**, para alteração do cronograma físico-financeiro, promovendo a adequação dos quantitativos previstos em cada etapa aos serviços necessários à conclusão de cada um dos pavimentos (Anexo I), e a retificação do prazo máximo de execução dos serviços, mencionado no caput da Cláusula Sétima do Contrato, permanecendo inalterados o prazo total de 270 (duzentos e setenta dias) e o valor global do Contrato, em conformidade com o determinado no MEMO/COORADM Nº 149/2016, datado de 23/02/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o caput da **CLAUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO** passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá vigência adstrita à realização dos serviços objetos da presente licitação, visando ao cumprimento dos prazos estabelecidos neste **CONTRATO**, ou seja: **270 (duzentos e setenta dias) consecutivos para a realização dos serviços**. Todos os prazos serão contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços - OIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente, e no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000619, de 03/12/2015, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de



Handwritten signature

Handwritten signature

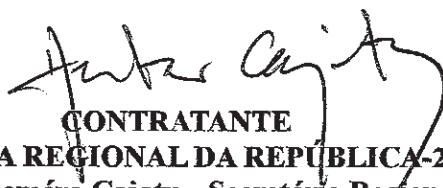


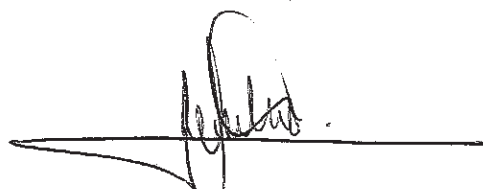
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.


CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty – Secretário Regional



CONTRATADA
CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
Luis Henrique Binatto - Sócio-Administrador

60 211 265/0001-60

CONERGY DO BRASIL
Construções e Instalações Ltda.

Rua Manuel da Costa, 764
Vila Ema - CEP 03262-000

São Paulo - SP





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 33, Inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.


**Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**



4



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

ANEXO I

CRONOGRAMA FISCO FINANCEIRO DA OBRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES DO EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO - ED. VALPARAÍSO																																	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MEDIÇÃO 01		MEDIÇÃO 02		MEDIÇÃO 03		MEDIÇÃO 04		MEDIÇÃO 05		MEDIÇÃO 06		MEDIÇÃO 07		MEDIÇÃO 08		MEDIÇÃO 09		MEDIÇÃO 10		MEDIÇÃO 11		MEDIÇÃO 12		MEDIÇÃO 13		MEDIÇÃO 14		MEDIÇÃO 15		
			18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias
1	INSTALAÇÃO	R\$ 83.004.165,51	12,01%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.207.747,20	12,081,63	12,505,55	24,040,16	19,284,11	1,05,090,31	413,403,30	427,266,65	120,981,38	73,986,57	72,373,40	1,520,75,72	800,454,02	870,844,53	883,725,20	106,205,03	9,297,47,20															9,297,47,20
3	ABASTECIMENTO ESTRUTURAL	R\$ 770.577,50	8,883,01	4,214,00	5,181,36	5,181,36	5,181,36	44,457,06	55,892,21	38,403,03	22,207,15	21,472,37	101,811,01	115,530,45	104,985,64	114,604,51	119,400,91	770,577,50															770,577,50
4	DOCUMENTOS FISCAIS	R\$ 34.000,00																															34,000,00
5	DESTONABILIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.372,04																															2,372,04
6	TOTAL GERAL SERVIÇO	R\$ 7.223.005,24	85,356,70	10,355,53	32,357,50	27,611,45	114,306,15	467,002,03	486,293,94	170,316,40	99,347,00	108,379,85	1,873,438,81	991,221,45	970,396,45	1,002,391,03	1,137,758,05																2,372,04
7	TOTAL GERAL CONTRATO	R\$ 8.986.414,96	44,600,33	24,700,40	40,252,85	34,335,20	1,42,197,59	581,002,40	604,912,34	212,110,07	123,538,65	132,055,53	2,032,072,52	1,233,073,48	1,217,719,66	1,246,974,65	1,105,551,05																
	VALOR DA ETAPA (R\$)		44,600,33	24,700,40	40,252,85	34,335,20	1,42,197,59	581,002,40	604,912,34	212,110,07	123,538,65	132,055,53	2,032,072,52	1,233,073,48	1,217,719,66	1,246,974,65	1,105,551,05																
	PERCENTUAL SERVIÇO (%)		0,50%	0,27%	0,45%	0,33%	1,50%	5,47%	6,73%	2,35%	1,38%	1,48%	22,51%	13,72%	13,55%	13,89%	14,64%																
	RETENÇÃO CONTRATUAL (R\$)		4,460,82	2,470,34	4,025,29	3,433,62	14,219,76	58,106,25	60,461,23	212,110,01	123,538,67	132,055,05	203,207,25	123,307,95	121,770,89	124,697,46	131,555,11																
	VALOR A SER PAGOS (R\$)		40,147,50	22,230,06	36,227,57	30,902,58	1,42,197,59	58,102,40	60,412,34	212,110,07	123,538,65	132,055,53	2,032,072,52	1,233,073,48	1,095,938,88	1,122,277,10	1,104,265,95																
	VALOR PAGO ACUMULADO (R\$)		40,147,50	62,377,56	98,605,46	129,508,02	257,465,95	780,442,08	1,024,853,19	1,515,762,26	1,655,092,95	1,746,554,73	3,576,520,00	4,595,291,54	5,781,230,41	6,903,507,51	8,087,773,46																
	PERCENTUAL SERVIÇO ACUMULADO (%)		0,50%	0,77%	1,22%	1,60%	3,10%	9,65%	16,39%	18,74%	20,12%	21,60%	44,21%	57,03%	71,40%	85,85%	100,00%																
	VALOR TOTAL:																																8,986,414,96



Handwritten signature or mark.